

DECRETO № 351, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o OFÍCIO nº 300/2015 - SEMAS/RNS, onde solicita a convocação da I Conferencia Municipal do Idoso.

DECRETA

Art. 1º. Convocar I Conferência Municipal dos Direitos Do Idoso, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se em Rio Novo do Sul, no dia 30 de junho de 2015;

§ 2º A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: "O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as Idades" e como eixos:

I – GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.

II - FINANCIAMENTO.

III – PARTICIPAÇÃO.

IV - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul/ES, 25 de junho de 2015.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

2 5 JUN. /2015

deste ato administrativo no atrio da Prefeitura Municipar de Rio Novo do Sul Prefeitura Municipa

> Recursos Humanos Antonio Ben